



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30/04/2019
Glaucele

Glaucele dos Santos Alves
Assessora Técnica Operacional
Decreto nº 136/2017

LEI N. 2.428, DE 30 ABRIL DE 2019

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 967/2019
Data: 02/05/2019 - Horário: 10:16
Administrativo - LO 2428/2019

Altera o anexo I da Lei n. 2.267/2015, referente ao quantitativo de cargos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - altera o quantitativo dos cargos que especifica no anexo I da Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, alterado pelas Leis Municipais nº 2.324/2017 e 2.363/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Quadro de Cargos e Quantitativos

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
GRUPO 09	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	128
(...)	(...)
GRUPO 11	
(...)	(...)
AUXILIAR EM LABORATORIO	26

Art. 2º - O quantitativo de cargos de provimento efetivo criados por esta Lei deverá ser preenchido, conforme a necessidade da Administração, por meio de Concurso Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 02/05/2019
João Batista Parente Neres
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal